



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

PROJETO DE LEI Nº ____/2012

EMENTA: Proíbe as academias de ginástica, "sport center", "fitness", clube esportivo ou similares, no âmbito do Município do Recife, de cobrar comissão na aula particular ministrada pelo "personal trainer" aos alunos das academias.

Art. 1º - Fica vedada a incidência de percentuais, taxas ou cobranças de qualquer natureza aos profissionais de educação física, denominados "personal trainers", pelas academias ou estabelecimentos com práticas esportivas, mesmo que estes não integrem o quadro trabalhista de tais estabelecimentos.

Art. 2º - As academias ou estabelecimentos com práticas esportivas que descumprirem esta lei estarão sujeitas à multa de R\$ 2.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo definirá, através de Decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e imposições de que tratam esta Lei observada as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa corrigir uma postura adotada pela maioria das academias de ginástica no nosso município, que é a de cobrar uma comissão do profissional de Educação Física. As academias de ginástica cobram irregularmente uma porcentagem que gira em torno de 20% a 30% sobre o valor que o personal trainer recebe dos seus alunos. Tal cobrança não se justifica, tendo em vista que o trabalho supervisionado por esses profissionais diminuem a incidência de faltas e desistência por parte do aluno.

A desigualdade ocorre quando a academia obrigatoriamente fica com uma parte ou comissão do valor pago pelo aluno ao professor, caracterizando uma prática abusiva por parte das academias, uma vez que o profissional de educação física não se utiliza dos aparelhos e dos serviços da academia, durante a aula de personal-trainer, ficando somente a disposição do aluno que o contratou.

Ademais as aulas sempre são ministradas fora da escala de horário de trabalho da academia, e a contratação do serviço, muitas vezes, é feita diretamente com o profissional, sem passar pela secretaria da academia.

Faz-se de extrema importância ressaltar que a presente proposição não proíbe as academias de oferecerem o serviço de personal, mas ressalva que quando o serviço for solicitado diretamente com o profissional de educação física, o mesmo não estará obrigado a comissionar à academia, pois a mesma não faz parte desta relação contratual, se exonerando de qualquer responsabilidade sobre o serviço praticado e também se furtando ao direito de receber algo a mais por isso.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Câmara Municipal do Recife, 17 de maio de 2012

Aline Mariano
Vereadora - PSDB